

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **ANEXO IX**

## DECLARAÇÃO DE NÃO TER ESTUDADO EM ESCOLAS PARTICULARES DURANTE O ENSINO MÉDIO

Eu,	,
estado civil	,
inscrito no CPF sob o Nº	,
portador do RG Nº	,
residente e domiciliado na	,
N°	,
bairro	,
	,
declaro, para fins de apresentação ao Processo Seletivo Especial para o curso de Interdisciplinar	
em Educação no Campo: Ciências da Natureza 2019/2 - Campus Erechim, sob as penas da lei*,	
que em nenhum momento cursei em escolas particulares parte ou a totalidade do ensino médio, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal*e às demais sanções legais aplicáveis.	
Local e Data	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável, se o candidato for menor de idade
Assinatura do candidato	Assinatura do responsaver, se o candidato for menor de idade

## \*Código Penal - DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.